

PORTARIA Nº 840, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 20 e na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 240/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.038649/2018-36.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Estácio de São José do Rio Preto - Estácio São José (cód. 18145), credenciada pela Portaria MEC nº 508, de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de abril de 2017, situada na Rua General Osório, nº 1896, Bairro Parque Industrial, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda., (cód. 1122).

Art. 3º Fica ao encargo da Sociedade Educacional Atual da Amazônia Ltda (cód. 1122), CNPJ nº 03.536.667/0001-00, situada na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, no município de Boa Vista, estado de Roraima, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 841, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 486/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.034424/2019-91.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Inova (cód. 18370), credenciada pela Portaria MEC nº 557, de 17 de abril de 2017, publicada em 18 de abril de 2017, situada na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 664, Centro, no município de Palmas, no estado do Paraná, mantida pelo LL Instituto de Pós-Graduação e Ensino Técnico Ltda. - ME (cód. 16006), CNPJ nº 08.512.202/0001-24, tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos desde seu credenciamento.

Art. 3º Fica ao encargo do LL Instituto de Pós-Graduação e Ensino Técnico Ltda. - ME., sua mantenedora, a guarda permanente de eventual acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

DESPACHO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº: 23123.006476/2019-81

Interessado: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

Assunto: Juízo de Admissibilidade relacionado a supostas irregularidades no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

DECISÃO: Tendo em vista os autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica de Juízo de Admissibilidade nº 62/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM e no Despacho nº 251/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM, de 25 de agosto de 2020, ambos da Corregedoria, bem como no Despacho nº 1121/2020/CHEFIA/SE/SE-MEC, de 25 de setembro de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, acolho as recomendações e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no parágrafo único do artigo 144, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MILTON RIBEIRO
Ministro

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 307, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e- Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201906472	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS, 537, CAMPUS 2 / NILÓPOLIS, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
2	201906725	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	100 (cem)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS, 537, CAMPUS 2 / NILÓPOLIS, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
3	201906663	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	RUA PROFESSOR ALFREDO GONÇALVES FILGUEIRAS, 537, CAMPUS 2 / NILÓPOLIS, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ
4	201931123	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME	AVENIDA ARTÊMIA PIRES DE FREITAS, S/N, CAMPUS - FEIRA DE SANTANA - SIM, SIM, FEIRA DE SANTANA/BA
5	202013577	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DON DOMÊNICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJÁ/SP
6	202008349	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DON DOMÊNICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJÁ/SP
7	202008361	MARKETING (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DON DOMÊNICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJÁ/SP
8	202008343	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DON DOMÊNICO	ASSOCIACAO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	AV. DR. ARTHUR COSTA FILHO, 20, VILA MAIA, GUARUJÁ/SP
9	202008131	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	AVENIDA 9 DE JULHO, 2029, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
10	202014022	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP	INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA	SGAS 607, 49, L2 SUL, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
11	202014021	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP	INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA	SGAS 607, 49, L2 SUL, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
12	202014020	JORNALISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	ESCOLA DE DIREITO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IDP	INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP LTDA	SGAS 607, 49, L2 SUL, ASA SUL, BRASÍLIA/DF